PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO
GESTÃO 2021-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-06/2022

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e a Bomfim & Bandeira Serviços de Diagnóstico por Imagem Ltda (Di Med Imagem), que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para realização de consultas médicas em diversas especialidades e procedimentos médicos para atender pacientes do município.

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob n° 14.106.561/0001-84, representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOMFIM & BANDEIRA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (DI MED IMAGEM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.869.760/0001-72, com sede na Rua Crescencio Silveira, nº s/n, Bairro Alta da Boa Vista, na cidade de Caculé, Bahia. Representada por **GILVAN BOMFIM DOS SANTOS**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato n° 027-06/2022, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 30 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Carlos Roberto Santos da Silva

BOMFIM & BANDEIRA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (DI MED IMAGEM)
CNPJ: 22.869.760/0001-72
GILVAN BOMFIM DOS SANTOS